



ERRATA – ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na edição nº 3119, página 08, do Jornal O Regional, no dia 09 de outubro de 2019, na Publicação do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 32/2019.

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019

Leia - se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019

DATA: 18 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2019 - PR Processo Administrativo: 96/2019 Processo de Licitação: 96/2019 Data do Processo: 06/09/2019 Folha: 1/1
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2019
- b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/10/2019
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de parques infantis visando atender as necessidades da comunidade local, proporcionando mais lazer às crianças do município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Real R\$)
Lote 1 - 003486 - MOD' ART MOVEIS - EIRELI	8	0,0000	105.199,99
Total por Fornecedor:	8		105.199,99
Total:	8		105.199,99

São Jorge do Ivaí, 16 de Outubro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2019 - PR Processo Administrativo: 87/2019 Processo de Licitação: 87/2019 Data do Processo: 10/09/2019 Folha: 1/1
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2019
- b) Licitação Nr.: 40/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/10/2019
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de móveis planejados, armários, cadeiras, poltronas e longarinas, além de atender todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/PR, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Real R\$)
- 003519 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1	0,0000	3.540,00
- 003450 - CAMPOS & CIA LTDA	1	0,0000	3.510,00
- 003516 - CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	0,0000	4.620,00
- 002381 - D T COELHO NETO - MOVEIS	2	0,0000	8.640,00
- 003515 - H. WILTER DOS SANTOS - EIRELI	2	0,0000	17.358,00
- 002440 - I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP	1	0,0000	6.125,00
- 002380 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA	14	0,0000	42.863,00
- 003517 - MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	5	0,0000	9.485,00
- 003518 - TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	4.288,00
	29		100.429,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Outubro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSOR, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 16 de outubro de 2019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

DECRETO Nº 051/2019

SUMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Santa Inês - Estado do Paraná."

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 190,00m (cento noventa metros) de frente; 190,00m (cento e noventa metros) de fundos, por 20,00m (vinte metros) de cada um dos lados, ou sejam, 3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) de área total, situados nesta cidade, lançado para fins de tributação em nome de EDILAMAR MATIAS DE SOUZA PIRES e SERGIO TADEU PIRES, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, da matrícula 13.630, assim delimitada em sua íntegra:

"Referente a área de 3.980,00 m² - 0,398 ha 0,1644 alq. Pta, parte ideal da Matrícula nº 13.630 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado - PR, situado no Município de Santa Inês, Estado do Paraná, originado do Lote de terra rural nº 55/54/59- Remanescente-2 originado da subdivisão do lote 55/54/59- Remanescente, com área de 789.796,00 metros quadrados, ou sejam 78.97 hectares ou ainda 32.636 alqueires paulistas, da Gleba nº.06, situado na Colônia Sebastião do Guaraci, no Município de Santa Inês, na Comarca de Colorado estado Paraná."

"Inicia-se no marco nº01, cravado na margem, Estrada Municipal e divisa com o lote (55/54/59/Remanescente) -1. Deste segue confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 9+2,28 metros; encontrar o marco nº2; deflete a direita e segue numa distância de 186,48 metros, encontrar o marco nº3. Deste deflete a direita e segue confrontando com o perímetro urbano da Cidade de Santa Inês, numa distância de 307,66 metros, até encontrar marco nº4; deflete a esquerda e segue numa distância de 21,87 metros até encontrar marco nº5. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote 55-P/54-p/59 numa distância de 348,47 metros, até encontrar o marco nº6; deflete a esquerda segue numa distância de 801,48 metros, até encontrar o marco nº7. Deste deflete a direita e segue confrontando com as terras de Luiza Carvalho ou sucessores, numa distância de 303,40 metros, até encontrar o marco nº8; deflete a esquerda numa distância de 60,59 metros, até encontrar o marco nº9; deflete a direita e segue numa distância de 755,23 metros, até encontrar o marco nº10, cravado na margem direita Córrego Santa Inês. Deste segue pela margem direita, do referido córrego, sentido jusante, até encontrar o marco nº11. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote (55/54/59-Remanescente) -1, numa distância de 735,84 metros, até encontrar marco nº12; deflete a esquerda e segue numa distância de 723,24 metros, encontrar o marco nº1, ponto de partida desta presente descrição".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, está prevista nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e em consonância a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o crescimento e permanência de jovens e adultos em seu município, trazendo assim mais arrecadação de impostos, rendas e movimentação monetária local atendendo os disposto na lei municipal nº 464/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o 08.004.16.482.0012.1027.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 14 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal